



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Terça-feira, 02 de junho de 2026 · Ano X | Edição nº 2189

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	4
Portarias	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Convocação	8
Comunicados	11
Outros Atos	11
Licitações e Contratos	11
Deliberação	11
Aviso de Licitação	11
Homologação / Adjudicação	12





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 5.335, DE 02 DE JUNHO DE 2026

(Projeto de Lei n.º 6.450/2026, de autoria do Vererador Flávio Augusto Olmos)

Dispõe sobre a proibição de suspensão do fornecimento de água no Município em vésperas de finais de semana e feriados e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibido à Concessionária de Fornecimento de Água, a promover a suspensão do respectivo serviço no Município de Olímpia, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 08:00 (oito) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente.

Parágrafo único. A presente proibição da suspensão de serviços se estende, também, às 08:00 (oito) horas do último dia útil antecedente a qualquer feriado (nacional, estadual ou municipal) e ponto facultativo municipal, até às 08:00 (oito) horas do primeiro dia útil subsequente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

LEI N.º 5.336, DE 02 DE JUNHO DE 2026

(Projeto de Lei n.º 6.452/2026, de autoria do Vererador Luiz Antonio Moreira Salata)

Institui o Programa "Escola Amiga dos Animais" no Município de Olímpia, com foco na educação infantojuvenil para a proteção, cuidado e o bem-estar animal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a criação no âmbito do Município de Olímpia, o Programa "Escola Amiga dos Animais", com a finalidade de promover, entre crianças e

adolescentes, a educação para a proteção, saúde e bem-estar animal, incentivando o respeito e a responsabilidade no trato com os animais.

Art. 2.º O Programa "Escola Amiga dos Animais" será desenvolvido por meio de ações educativas, podendo contar com a participação de órgãos municipais, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, clínicas e hospitais veterinários, bem como parcerias com entidades públicas ou privadas.

Art. 3.º São objetivos do Programa:

I - promover conhecimentos básicos sobre saúde animal, incluindo a importância da castração, vacinação, vermifugação, identificação e prevenção de doenças, visando à promoção da saúde e ao controle populacional ético;

II - incentivar práticas de cuidado e bem-estar animal, compreendendo alimentação adequada, acesso à água limpa, abrigo apropriado e ambiente higienizado;

III - conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da proteção e do respeito aos animais;

IV - possibilitar visitas monitoradas a abrigos e instituições de acolhimento de animais;

V - desenvolver atividades educativas, como palestras, oficinas e campanhas de sensibilização sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;

VI - estimular o protagonismo infantojuvenil na defesa dos direitos dos animais e na promoção da cultura de paz;

VII - oferecer noções básicas de manejo adequado de animais, respeitados os limites etários e as condições de segurança;

VIII - apresentar, de forma orientada, práticas seguras e éticas relacionadas ao cuidado de animais em situação de risco, sempre com supervisão de profissionais habilitados;

IX - incentivar a participação em campanhas de arrecadação de insumos destinados a animais em situação de vulnerabilidade;

X - promover atividades lúdicas, artísticas e culturais voltadas à temática do bem-estar animal;

XI - fomentar parcerias com universidades, organizações não governamentais, profissionais da área e protetores independentes para a realização de ações educativas.

Art. 4.º Fica autorizado a instituição do Selo "Escola Amiga dos Animais", a ser concedido pelo Poder Público Municipal às instituições de ensino, públicas ou privadas, que desenvolverem ações contínuas de educação, conscientização e promoção do bem-estar animal.

§ 1.º O Selo terá caráter educativo e de reconhecimento público, podendo ser utilizado pela instituição certificada em seus materiais institucionais.

§ 2.º Para fins de concessão do Selo, poderão ser considerados, entre outros critérios:

I - a realização de atividades pedagógicas voltadas à proteção e ao bem-estar animal;

II - a promoção de campanhas educativas sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;

III - o desenvolvimento de projetos ou ações práticas relacionadas ao cuidado com os animais;

IV - a participação em iniciativas comunitárias voltadas à causa animal.

§ 3.º A regulamentação definirá os critérios,

procedimentos e periodicidade para a concessão e renovação do Selo.

§ 4.º O Poder Executivo poderá instituir premiação anual "Escola Amiga dos Animais", com o objetivo de reconhecer e incentivar as instituições de ensino que se destacarem na implementação das ações previstas nesta Lei.

§ 5.º A premiação poderá compreender categorias, critérios de avaliação, menções honrosas e ampla divulgação pública, conforme definido em regulamento.

Art. 5.º Poderão participar do Programa estudantes da rede pública e privada, com idade entre 4 (quatro) e 14 (quatorze) anos, mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 6.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber, para sua adequada execução.

Art. 7.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 8.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 10.027, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de créditos suplementares.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que a abertura de créditos suplementares, é necessária para reforço de elemento de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas orçamentárias outros serviços de terceiro pessoa jurídica e outros serviços de TI e comunicação PJ;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulação de dotações orçamentárias já existentes,

D E C R E T A:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 5.218/2025, fica aberto, no Orçamento de 2026, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor das Secretarias a seguir, **créditos suplementares** no valor de R\$ 80.176,00 (oitenta mil, cento e setenta e seis reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01	DIVISÃO ADM., CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0025.2.066	ETEC	
3.3.90.39.00 - 274	OUTROS SERV TERC PES JURIDICA	
	TESOURO	49.300,00
02.10.02	CRECHES	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.365.0026.2.070	GESTÃO FINANCEIRA, OPERACIONAL E EDUCACIONAL - CRECHE	
3.3.90.40.00 - 294	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	14.934,00
02.10.04	ENSINO FUNDAMENTAL	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
12.361.0028.2.073	GESTÃO EFICIENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00 - 321	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	15.942,00
	TOTAL	80.176,00

Art. 2.º Os valores dos créditos constantes do Artigo 1º serão cobertos com as anulações das seguintes dotações:

02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.10.01	DIVISÃO ADM., CONTROLE E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DESPESAS CORRENTES	
	DESPESAS DE CUSTEIO	
04.122.0025.2.069	UNIFORMES ESCOLARES	
3.3.90.30.00 - 272	MATERIAL DE CONSUMO	
	TESOURO	49.300,00
12.122.0025.2.065	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00 - 279	SERVIÇOS DE TI E COMUNICAÇÃO PJ	
	TESOURO	30.876,00
	TOTAL	80.176,00

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2022/2025 e LDO 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 01 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.028, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a autorização e regulamentação temporária de pinturas patrióticas e manifestações artísticas alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026 em logradouros públicos do Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto no artigo 30, incisos I e II, da

Constituição Federal, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber;

Considerando a realização da Copa do Mundo FIFA 2026 de 11 de junho a 19 de julho de 2026,

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizada, em caráter excepcional e temporário, a realização de pinturas artísticas e manifestações patrióticas alusivas à Copa do Mundo FIFA 2026 em logradouros públicos do Município da Estância Turística de Olímpia, observadas as disposições desta Lei.

Parágrafo único. O presente Decreto constitui exceção temporária ao disposto no artigo 262, inciso II, da Lei Complementar nº 324, de 03 de dezembro de 2025, exclusivamente para as hipóteses e condições nele previstos.

Art. 2.º A realização das pinturas dependerá de prévia autorização da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana.

§ 1.º O interessado deverá protocolizar requerimento contendo:

- I – identificação do responsável;
- II – endereço e localização do trecho pretendido;
- III – descrição ou croqui simplificado da pintura a ser realizada;
- IV – termo de responsabilidade pela execução e posterior remoção da pintura.

§ 2.º A autorização somente será concedida após análise técnica quanto à segurança viária, acessibilidade, preservação da sinalização de trânsito e interesse público.

Art. 3.º As pinturas somente poderão ser autorizadas em vias classificadas como locais.

Parágrafo único. Fica vedada a realização de pinturas em:

- I – vias arteriais;
- II – vias coletoras;
- III – vias de trânsito rápido;
- IV – rotatórias, canteiros centrais e dispositivos de retorno;
- V – pontes, viadutos e acessos rodoviários;
- VI – locais que comprometam a segurança viária ou a fluidez do trânsito.

Art. 4.º As pinturas não poderão:

- I – encobrir, alterar, dificultar ou prejudicar a visualização da sinalização de trânsito existente;
- II – reproduzir símbolos, marcas ou elementos que possam ser confundidos com sinalização de trânsito regulamentadora, de advertência ou de indicação;
- III – ser executadas sobre faixas de pedestres, linhas de retenção, áreas de conflito, ciclovias, ciclofaixas, vagas especiais, lombadas, faixas elevadas, ilhas de canalização, dispositivos de acessibilidade ou qualquer outro elemento integrante da sinalização viária;
- IV – comprometer a visibilidade de placas de trânsito, semáforos ou demais dispositivos de controle viário.

Art. 5.º Somente será permitida a utilização dos seguintes materiais:

- I – cal hidratada;
- II – tinta látex acrílica à base de água.

Parágrafo único. Fica proibida a utilização de tintas

termoplásticas, tintas refletivas, resinas, epóxi, poliuretano ou quaisquer materiais de longa duração destinados à sinalização viária permanente.

Art. 6.º As pinturas deverão possuir exclusivamente caráter patriótico, cultural ou esportivo relacionado à Copa do Mundo FIFA 2026.

Parágrafo único. Fica vedada a inserção de:

- I – publicidade comercial;
- II – marcas, logotipos ou nomes empresariais;
- III – propaganda político-partidária ou eleitoral;
- IV – mensagens de cunho religioso;
- V – conteúdos ofensivos, discriminatórios, difamatórios ou incompatíveis com os princípios da Administração Pública.

Art. 7.º Quando necessária a ocupação parcial da via para execução da pintura, o responsável deverá observar as orientações da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana quanto à sinalização temporária e segurança dos usuários da via.

Art. 8.º O responsável pela pintura responderá integralmente pelos danos eventualmente causados ao patrimônio público, à sinalização viária ou a terceiros durante sua execução.

Art. 9.º As pinturas autorizadas deverão ser integralmente removidas pelos responsáveis até o dia 01 de agosto de 2026.

§ 1.º A remoção deverá restabelecer as condições originais do pavimento.

§ 2.º O descumprimento do disposto neste artigo autorizará o Município a promover a remoção da pintura diretamente ou por terceiros contratados, sem prejuízo da cobrança dos custos correspondentes ao responsável.

Art. 10. O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no artigo 263 da Lei Complementar nº 324, de 03 de dezembro de 2025 – Código de Posturas do Município, sem prejuízo da obrigação de reparar os danos causados e promover a remoção da pintura irregular.

Art. 11. Caberá à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 01 de agosto de 2026, quando ficará automaticamente revogada.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.029, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Altera dispositivo do Decreto n.º 9.615, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre a Comissão Intersectorial do Programa Bolsa Família no Município da Estância Turística de Olímpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1.º Os representantes da Secretaria Municipal de Saúde, contantes do inciso II, do artigo 5.º, do Decreto n.º 9.615, de 21 de julho de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º (...):

““

II - Secretaria Municipal de Saúde:

Amanda Ferrarese - CPF n.º ***195888** - Titular

Ana Carolina Ferraz Marcondes - CPF n.º ***642978** -

Suplente

“““

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

EDNA MARQUES DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.030, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal localizada na Área Institucional 1 do Residencial Luiz Carlos Foresti Filho e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica denominada **“Biblioteca Municipal Professora ZILÁ BLANCO CASSEB CASAGRANDE”** a Biblioteca Municipal instalada na Rua Marcelo Soares Paschoal, Área Institucional 1, no Residencial Luiz Carlos Foresti Filho, neste Município.

Art. 2.º A denominação de que trata este Decreto constitui homenagem à memória da Professora **ZILÁ BLANCO CASSEB CASAGRANDE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à educação e à formação de

gerações de estudantes olimpienses.

Art. 3.º Nascida em 1º de abril de 1945, no município de Monte Azul Paulista, Zilá Blanco Casseb Casagrande formou-se professora pelo Instituto de Educação Dr. Paraíso Cavalcanti, em Bebedouro, dedicando sua vida ao magistério e ao desenvolvimento educacional da comunidade.

Art. 4.º Sua trajetória profissional teve início em escolas rurais do interior paulista, atuando nas Fazendas Aroeira, em Olímpia, Galileia, em Cajobi, e Pingo D'Água, em Fernandópolis. Posteriormente, exerceu suas funções docentes nas Escolas Estaduais Joaquim Miguel dos Santos, Dalva Vieira Ittavo e Maria Ubaldina de Barros Furquim, destacando-se pela dedicação à alfabetização e à formação de alunos do ensino fundamental.

Art. 5.º Após 25 anos de efetivo exercício no magistério, aposentou-se em 22 de março de 1991, deixando um legado de compromisso, competência e amor à educação, reconhecido por familiares, colegas, ex-alunos e pela comunidade olimpiense.

Art. 6.º Falecida em 7 de maio de 2026, aos 81 anos de idade, sua história permanece como exemplo de dedicação ao ensino, à formação humana e ao serviço público educacional.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.031, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 6.890, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

Considerando que o Decreto Municipal nº 6.890, de 25 de agosto de 2017, regulamentou o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do Município;

Considerando que a matéria passou a ser disciplinada pela Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018, que instituiu o Código Tributário do Município da Estância Turística de Olímpia, especialmente em seu Capítulo III - Do Processo Administrativo Tributário, a partir do artigo 292;

Considerando a necessidade de evitar a coexistência de normas que tratam da mesma matéria, prevenindo conflitos de interpretação, insegurança jurídica e



dificuldades na aplicação da legislação tributária municipal;
Considerando que o Código Tributário Municipal disciplina de forma integral o Processo Administrativo Tributário, tornando desnecessária a manutenção do Decreto nº 6.890/2017,

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto nº 6.890, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal e dá outras providências.

Art. 2.º Os processos administrativos tributários em andamento permanecerão regidos pelas disposições da Lei Complementar nº 212, de 02 de outubro de 2018 – Código Tributário do Município, observadas as normas processuais vigentes.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLEBER JOSÉ CISOTTO

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Portarias**PORTARIA N.º 57.804, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **LEONARDO LUCAS ROSSETO**, lotado no cargo de Engenheiro Civil, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Topografia e Georreferenciamento, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 08 de junho de 2026, férias do Senhor **RICARDO ANTONIO MOTTA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.805, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, o Servidor **LEONARDO LUCAS ROSSETO**, lotado no cargo de Engenheiro Civil, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Topografia e Georreferenciamento, da Divisão de Licenciamento e Regularização, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, no período de 15 (quinze) dias, a partir de 25 de junho de 2026, licença prêmio do Senhor **RICARDO ANTONIO MOTTA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.806, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora **BRUNA CARLA FREU**, inscrita no CPF sob o n.º ***236778**, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, da Divisão de Gestão Contratual, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com a alínea “c”, do artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 328, de 11 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

**PORTARIA N.º 57.807, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 01 de junho de 2026, o servidor **EVERTON LUÍS DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o n.º ***550328**, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, da Divisão de Gestão Contratual, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com a alínea "c", do artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 328, de 11 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.808, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado, a partir de 01 de junho de 2026, o servidor **GUSTAVO MATTOS GRAMOLELLI SILVA**, inscrito no CPF sob o n.º ***821158**, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, da Divisão de Gestão Contratual, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com a alínea "c", do artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 328, de 11 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

PORTARIA N.º 57.809, DE 02 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a partir de 01 de junho de 2026, a servidora **RISCelly SANTANA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o n.º ***573186**, para exercer as funções de Fiscal de Contrato, da Divisão de Gestão Contratual, da Secretaria Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com a alínea "c", do artigo 4.º, da Lei Complementar n.º 328, de 11 de março de 2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de junho de 2026.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Diretor da Divisão de Normas e Atos Oficiais

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Edital - Convocação****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Eugenio José Zuliani, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 01/2025, para o(s) cargo(s) de:

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO COMPLETA	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
575-1890	LARISSA CRISTINA TAVARES	01

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **19/06/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não



casado);

- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo;

- Registro no órgão de classe (ex.: CRC, CRQ, OAB, CRM etc.) e comprovante de pagamento da última anuidade (quando exigido para o cargo);

- Em caso de acúmulo de cargo público, apresentar Declaração do Órgão de lotação, com indicação do Cargo, Emprego ou Função Pública, carga horária semanal e discriminação do horário de trabalho;

-CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) - Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social).

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

Estância Turística de Olímpia, 01 de junho de 2026.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 05/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PEB II - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Class.	Inscrição	Candidato
160	167	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA
161	161	GENILDA APARECIDA DOS SANTOS COSTA
162	31	TATIANA PERPETUA DA SILVA

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **09/06/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);

- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;

- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);

- Comprovante do número do PIS/PASEP;

- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);

- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);

-1 foto 3x4;

- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, dia **10/06/2026**, às **8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 01 de junho de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 07/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos



abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 07/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

APOIO ESCOLAR

Class.	Inscrição	Candidato
80	37	MIRIAM PELINI ANDRE

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 - Centro, até o dia **09/06/2026** das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente publicados no Diário Oficial Eletrônico, do Município da Estância Turística de Olímpia.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação, dia **10/06/2026, às 8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Auxiliares de Educação convocados.

Olímpia, 01 de junho de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Secretário Municipal de Gestão e Cidade Inteligente, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Processo Seletivo nº 06/2025, para a(s) função(ões) atividade(s) de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

Class.	Inscrição	Candidato
243	220	PAULA CRISTINA ALVES
244	137	GEANE MARIA DOS PRAZERES FREITAS
245	296	NATÁLIA MONTEIRO R. DE CASTRO MORANTE
246	81	DANIELE APARECIDA BENTO DA SILVA

DA CONVOCAÇÃO E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, situada a Rua Nove de Julho, 1054 - Centro, até o dia **09/06/2026**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;
- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada



convocação/atribuição, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica na desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

E condicionado a comprovação dos requisitos para contratação e aptos na perícia médica os candidatos habilitados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação, dia **10/06/2026, às 8h**, para atribuição de classes, salas e aulas. Registre-se que a convocação para atribuição de classes, salas e aulas não caracteriza garantia de classes, salas e aulas a todos Professores convocados.

Olímpia, 01 de junho de 2026.

MAX MENA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E CIDADE INTELIGENTE

Comunicados

COMUNICADO

A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO AUXÍLIO MUNICIPAL DE APOIO À PERMANÊNCIA DO ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR, NOMEADA PELA PORTARIA Nº. 57.080, DE 30 DE JANEIRO DE 2026, VEM POR MEIO DESTES SOLICITAR A ENTREGA DE DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A **FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80%** DE CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A **NOTA IGUAL OU SUPERIOR A 5,5** (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA, SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO, COMO DETERMINA O REGIMENTO INTERNO DESTA COMISSÃO.

OS ALUNOS DEVERÃO ENTREGAR A DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA DO PRIMEIRO SEMESTRE EMITIDA PELA INSTITUIÇÃO EM QUE ESTUDA, DE FORMA PRESENCIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO DIA 08 A 12 DE JUNHO DE 2026, DAS 8:00H ÀS 16H.

A **NÃO** APRESENTAÇÃO DESTES DOCUMENTOS IMPLICARÁ O **CANCELAMENTO** DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO TRANSPORTE.

OLÍMPIA, 02 DE JUNHO DE 2026

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS,

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS, através de seu Presidente, o Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, **LEANDRO PIERIN GALLINA**, no uso de suas atribuições contidas no art. 9º, XIII; e art. 10º, XXIV; ambos do Decreto nº 9966/2026, **CONVOCA** os membros do referido Conselho, para reunião a ser realizada às **08:00h**, do dia **03/06/2026**, presencialmente na **Sala de Reuniões no Gabinete da Prefeitura Municipal**, quando será apreciada a seguinte pauta: 1) Utilização de recursos para participação na Feira do empreendedor 2026 (SEBRAE); Contratação de plano para estruturação da cadeia produtiva local (CPL) do turismo, lazer, gastronomia e entretenimento; e 3) Deliberações finais e sobre futuras demandas e solicitações ao Conselho Gestor.

Estância Turística de Olímpia, 01/06/2026.

LEANDRO PIERIN GALLINA

Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUMDURBS e Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

Licitações e Contratos

Deliberação

Termo de Deliberação

CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

Após análises das documentações apresentadas, fica **HABILITADA** a empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRUTOS DA TERRA.**, no Chamamento Público - Edital de Credenciamento nº 02/2026, tendo por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços artísticos nas áreas de música, audiovisual, artes cênicas (grupo), artes cênicas (performance), recreação e grafite, a serem executados em eventos oficiais, ações culturais, programações contínuas e projetos institucionais promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Cultura e Defesa do Folclore da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia/SP, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para manifestação de intenção recursal, conforme disposto no item 5.3.1 do edital.

Olímpia, 01 de junho de 2026.

Caique Ruiz Gonzales

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Concorrência nº.17/2026

Objeto: Contratação de empresa para a execução da obra de obra comum de engenharia para executar a construção de estacionamento público no município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/06/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 19/06/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de junho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão e Planejamento de Compras

Aviso de Licitação

Exclusivo "ME" e "EPP"

Pregão Eletrônico nº. 62/2026

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais diversos para atender às necessidades da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/06/2026 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/06/2026. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 01 de junho de 2026.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

**Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

Às 15:06 horas do dia 29/05/2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). MAX MENA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 26/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Maio de 2026.

MAX MENA

Autoridade Competente

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página 1 / 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 26/2026, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP..

Vencedor		CPF/CNPJ		
38.240.496 LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI		38.240.496/0001-43		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
8 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM, COR PRETA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W	10,00	184,0000	1.840,00	
11 - TELEVISOR 43"	1,00	1.465,0000	1.465,00	
Total do Fornecedor			3.305,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA		20.481.118/0001-96		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2 - LAVADORA DE ROUPAS, AUTOMÁTICA, TURBO, CAPACIDADE 15 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES,	13,00	1.789,0000	23.257,00	
Total do Fornecedor			23.257,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
LICITARA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		29.953.468/0001-82		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
1 - FOGAO C/04 BOCAS COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO	1,00	725,0000	725,00	
Total do Fornecedor			725,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA LTDA		61.130.340/0001-21		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
5 - PAINEL DE SENHA ALEATÓRIO, 3 DIGITOS, AVISO SONORO E VISUAL AJUSTÁVEIS, 127V OU BIVOLT, COM 2 CONTROLES SEM FIO	1,00	570,0000	570,00	
Total do Fornecedor			570,00	

Vencedor		CPF/CNPJ		
SKYNET TECNOLOGIA E SOLUCOES		20.806.222/0001-03		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
6 - CENTRAL PABX COM 2 LINHAS E 9 RAMAIS	2,00	2.890,0000	5.780,00	
Total do Fornecedor			5.780,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 29 de Maio de 2026.

MAX MENA
Autoridade Competente